

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 159/GABPMT/2024

Tatuí, 19 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Dade Sallum
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 19/02/2024	Hora: 16:34
Mensagem Nº 2 ao Projeto de Lei Nº 2/2024	
Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior	
Assunto: Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 02/24 Dispõe sobre o aumento salarial real aos servidores públicos municipais de Tatuí, atualiza as escalas de vencimentos dos servidores e dá outras providências.	

Assunto: Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 002/24 - Executivo.

Prezado Senhor,

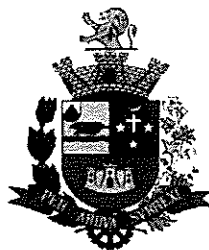
Apraz-me cumprimentá-lo e, na oportunidade, sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata esta Mensagem Aditiva, com o intuito de corrigir as divergências apresentadas no Projeto de Lei nº 002/24, **que dispõe sobre o aumento salarial real aos servidores públicos municipais de Tatuí, atualiza as escalas de vencimentos dos servidores e dá outras providências.**

Solicito ainda a substituição da Mensagem Aditiva enviada pelo Ofício nº 151/GABPMT/2024, protocolizado nessa Casa de Leis sob o nº 00687/2024.

Pleiteia-se de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento a referida Mensagem, em regime de **urgência urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MIGUEL LOPES
CARDOSO
JUNIOR:1230263
1870
Assinado de forma
digital por MIGUEL
LOPES CARDOSO
JUNIOR:12302631870
MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM ADITIVA

Encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 002/24, para solicitar:

a) Correção do Anexo I (Tabela I - Cargos de Provimento Efetivo) do cargo de Mecânico para a referência "C", conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.837/23;

b) Alteração do art. 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Ficam reenquadrados os seguintes cargos em provimento efetivo: Agente Administrativo - Referência: "D", Fiscal - Referência: "E", Fiscal Ambiental - Referência: "G", Fiscal Tributário - Referência: "L", Motorista - Referência: "D", Operador de Máquinas - Referência: "D" e Técnico Ambiental - Referência: "F".

Parágrafo único. As escalas de vencimentos dos servidores municipais passam a vigorar conforme Anexo I da presente Lei."

c) Correção do quarto parágrafo da Justificativa do Projeto, com o intuito de acrescentar o cargo de Fiscal, passando a vigorar da seguinte forma:

"...

Além disso, propomos a alteração da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal, incluindo o reenquadramento de 7 (sete) cargos efetivos: Agente Administrativo, Fiscal, Fiscal Ambiental, Fiscal Tributário, Motorista, Operador de Máquinas e Técnico Ambiental. Ressaltamos que não há qualquer alteração em cargos comissionados, demonstrando nosso compromisso com a transparência e a equidade na administração pública.

..."



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

Diante do exposto, solicito o indispensável apoio dessa Colenda Câmara Municipal para aprovação desta importante Mensagem Aditiva em regime de urgência urgentíssima.

Tatuí, 19 de fevereiro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO Assinado de forma digital por MIGUEL JUNIOR:12302631870 LOPES CARDOSO JUNIOR:12302631870
MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL